



Editais



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/22 – CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, torna público o processo de **seleção de comerciantes na condição de ambulante e/ou feirante na categoria de barracas, empreendedores de Food Trucks e/ou Trailers interessados em participar do “DIA DO FIAT 147”** na Praça de Eventos da Pedreira, Avenida Nelson Gulla nº 365, Itupeva – SP, no dia 13 de novembro de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de comerciantes na condição de ambulante e/ou feirante na categoria de barracas, empreendedores de *Food Trucks e/ou Trailers* interessados em participar do “DIA DO FIAT 147”, que acontecerá na Praça de Eventos da Pedreira – Avenida Nelson Gulla nº 365, Itupeva - SP no dia 13 de novembro de 2022, no horário das 9h as 16h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

FOOD TRUCKS E/OU TRAILERS:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio

Pág. 1 de 10



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);
 - f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - g) Certidão de Débitos relativos a Fazenda Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa);
 - h) Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos, em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;
 - i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos em nome do credenciado **para os food trucks**;
 - j) Inscrição no Cadastro de Vigilância Sanitária.

COMERCIANTES NA CONDIÇÃO DE AMBULANTE E/OU FEIRANTE NA CATEGORIA DE BARRACAS

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido,
- c) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- d) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual **e/ou** inscrição municipal;
- e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);
- f) comprovante de condição de ambulante e/ou feirante no Município de Itupeva, dentro do prazo de validade

3.2.Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 03 à 14 de outubro (dias úteis)**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.**

3.2.1.Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de expositores para o DIA DO FIAT 147” e Razão Social do interessado.

3.2.2.Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Erika Grigoletto - matrícula nº 7292, João Faustino da Silva - matrícula nº 7820 e Lucas Cesar Brochado Camargo - matrícula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Serão selecionados 09 vagas, sendo estas vagas divididas da seguinte maneira:

Pág. 2 de 10



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- a) 01 vaga destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Itupeva com a venda de bebidas.
- b) 04 vagas destinadas para **food trucks e/ou Trailers**
- c) 04 vagas destinadas para comerciantes na condição de ambulante e/ou feirantes na categoria de barracas.

4.2.1. A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS (água, refrigerante e demais bebidas alcoólicas e não alcoólicas) SÓ PODERÁ SER FEITA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITUPEVA.

4.2.2. elencar no Anexo II os produtos que serão comercializados.

4.3. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

4.3.1. O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.4. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.5. A escolha dos selecionados será por data de inscrição e diversidade de produtos ofertados para a venda.

4.5.1. Não será permitida a venda do mesmo produto por dois ou mais ambulantes **e/ou** feirantes na categoria de barracas **e/ou** food trucks **e/ou** trailers.

4.5.2. Os locais de comercialização serão informados pela comissão de Credenciamento na assinatura do termo de credenciamento.

4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite, a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o evento do "DIA DO FIAT 147", conforme descrito em item 1.1.

5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.



5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

5.4. A Prefeitura de Itupeva **não** se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

5.5. Os credenciados deverão possuir suas próprias barracas, food trucks ou trailers. A Prefeitura de Itupeva não se responsabilizará por este fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo selecionado**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;

6.4. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.6. Poderão ser interditados aqueles que:

6.6.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.6.2. Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.6.3. Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.6.4. **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.6.5. **Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

6.6.6. Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.6.7. **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.2. **Apreensão** de equipamentos e mercadorias;

7.3. **Cassação** da autorização;

7.4. **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;

8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. **Será permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Vigilância Sanitária.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a **disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. **Será vedada** a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.5. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura;

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

Pág. 5 de 10



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

9.2.2. Anexo II – Atividades definidas para interessados que forem credenciadas;

9.2.3. Anexo III – Cronograma;

9.2.4. Anexo IV – Termo de Credenciamento;

9.3. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 22 de Julho de 2022

**Valdirene Aparecida Pavan
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura**



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DIA DO FIAT 147**

Eu _____
Proprietário do empreendimento _____
CNPJ _____ Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ Identidade: _____
CPF _____ Endereço: _____
_____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone 1: _____ Fone 2: _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do DIA DO FIAT 147, que acontecerá no dia 13 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos da Pedreira, localizada na Avenida Nelson Gulla - Itupeva/SP
Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato/porção, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação no DIA DO FIAT 147 e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de _____

Assinatura do participante



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	03 de outubro de 2022
Prazo final das inscrições	14 de outubro de 2022
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	17 e 18 outubro de 2022
Divulgação da Lista Provisória	20 de outubro de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso	21 e 24 de outubro de 2022
Prazo para análise do recurso	25 a 27 de outubro de 2022
Divulgação da Lista Definitiva	01 de novembro de 2022
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	09 de novembro de 2022
Período do Evento	13 de novembro de 2022



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7276/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra. VALDIRENE APARECIDA PAVAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, **CRENCIA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 008/2022, o qual tem por objeto o processo de seleção de comerciantes na condição de ambulante e/ou feirante na categoria de barracas, empreendedores de Food Trucks e/ou Trailers interessados em participar do “DIA DO FIAT 147 na Praça de Eventos da Pedreira localizada na avenida Nelson Gulla, Itupeva - SP no dia 13 de Novembro de 2022.

Categoria Gastronômica: _____

Itupeva, ___ de _____ de 2.022.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:
Nome:Cargo:
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Pág. 10 de 10